DECRETO Nº 2.628/93, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1.993.

"DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PUÚBLICA DE IMÓVEL DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PARAPUÃ".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e..

Considerando, que a área de terra em questão é constituída pelos lotes 04, 05, 06, 09, 10, 14, 15 e 16 da Quadra 24, possuindo as seguintes medidas e confrontações: pela frente com a Rua Fortaleza, numa distância de 100,50 metros, compreendendo os lotes 06, 09, 10 e 16; de um lado com a Rua Ceará, numa distância de 42,00 metros, compreendendo os lotes 04, 05 e 06; de outro lado com a Rua Piauí, numa distância de 42,60 metros, compreendendo os lotes 14, 15 e 16; pelos fundos com o Estádio Municipal, numa distância de 100,50 metros, totalizando uma área de 4.091,70 (quatro mil noventa e um metros quadrados e setenta centímetros).

Considerando ainda que a aludida área de terra é de interesse público municipal;

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada por meios amigáveis ou judicial, a área de terra acima descrita, necessária a construção do Centro de Lazer do Trabalhador, neste Município.

Artigo 2º - A mencionada área de terra é declarada de Utilidade Pública nos termos do que dispõe o Artigo 4º, inciso XV, da Lei Orgânica do Muni-

PARAPUÃ sempre

cípio de Parapuã, promulgada e publicada em 05 de abril de 1.990.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 01 de dezembro de 1993.

Rui Lobo
Prefeito Municipal

Publicada e registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e, afixado em lugar de costume na data supra.

ass.- Nivaldo Adriano -
Chefe de Gabinete -

PARAPUÃ sempre